



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

### Projeto de Lei nº 072/2017

Com base no que dispõe o artigo 79 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal, que cria o Programa “Pró Vida Pescador”, destinado a promoção de segurança e preservação da Vida dos Pescadores do Município de Itapemirim.

A assessoria jurídica desta Casa Legislativa opinou pelo prosseguimento da proposição, uma vez que não encontrou nenhum óbice para o seu prosseguimento.

Considerando que o Plenário, optou de maneira favorável ao prosseguimento do Projeto, conforme preceito regimental, chegamos à conclusão de que não existe nenhum impedimento de Natureza legal e nem formal, para que o aludido Projeto venha ser votado em sua íntegra pelos membros desta Casa Legislativa.

Assim, **Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.**

Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2017.

---

**Vereador: Vagner Santos Negrine**  
Presidente e Relator - COLEJUR

### Pelas Conclusões:

---

**Vereador: Joceir Cabral de Melo**  
Vice-Presidente - COLEJUR

### Pelas Conclusões:

---

**Vereador: Rogério da Silva Rocha**  
Membro - COLEJUR